

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****ESTADO DE MINAS GERAIS****GABINETE DO FABÃO**

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 30, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 18065/2021

Aprovado em: 05-07-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

que seja avaliado com urgência a possibilidade de incluir os Agentes de Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uberlândia no calendário de vacinação do município.

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se de questão de extrema importância, haja vista que desde o início da pandemia, os agentes de segurança patrimonial da Prefeitura Municipal de Uberlândia permaneceram cumprindo normalmente suas atividades laborais, estando inclusive expostos aos riscos do COVID-19.

Com a retomada das aulas no município, tornou-se ainda mais urgente a necessidade de contemplar o referido grupo com a vacinação, pois grande parte do efetivo de agentes trabalha nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e portanto, estariam a partir de agora mais vulneráveis a contrair a doença.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 5 de julho de 2021

**FABÃO****PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**



● FABÃO

Nome	Quantidade
FABÃO	1
Total	1